

PORTARIA Nº 134, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS SECRETARIAS DE GOVERNO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de contágio decorrente do novo coronavírus (covid-19) que, atualmente, pressiona o sistema de saúde baiano implicando na escassez de leitos clínicos e de UTI;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelo governo do Estado da Bahia através dos decretos nº 20.254 e 20.259, que decretaram *lockdown* no município de Caetité até às 05 (cinco) horas da manhã do dia 03 de março de 2021 e estenderam o toque de recolher até às 05 (cinco) horas da manhã do dia 08 de março;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender entre o período de 02.03.2021 a 08.03.2021 o atendimento presencial no centro administrativo de Caetité e nas secretarias de governo.

Parágrafo Único – No período contido no *caput* os referidos órgãos realizarão trabalho interno.

Art. 2º - Determino a publicação nos canais de comunicação remotos dos órgãos constantes no artigo anterior no site e nas redes sociais da prefeitura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 01 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

